



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 574/2014

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2054	Manut. da Despesa com Consócio Munic.Saúde	
278-3.3.90.39.00.00-499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospital Municipal	
709-3.3.90.39.00.00 -499	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	70.000,00
300-3.3.90.39.00.00-499	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
T O T A L:		98.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999-1003	Reserva de Contingência	
639- 9.9.99.99.00.00-999	Reserva de Contingência	98.000,00
S U B T O T A L:		98.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (13/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL